



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010

Nos termos do Art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Deputado Gastão Vieira, Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 23/05/2011 a 07/06/2011.

Encerrado o prazo, foram apresentadas 2915 (duas mil, novecentos e quinze) emendas. Dentre essas, 5 (cinco) deixaram de ser consideradas, quais sejam as EMCs de nºs 437/11, 809/11, 1.096/11, 1.200/11 e 2.089/11, por serem, respectivamente, de idêntico teor e código de autenticação das de nºs 436/11, 21/11, 1.093/11, 1.137/11 e 2.070/11, e 5 (cinco) foram retiradas de tramitação, a requerimento das autoras, as EMCs de nºs 1.124/11, 1.125/11, 1.126/11 e 1.127/11, da Deputada Eliane Rolim; e 1.823/11, da Deputada Jandira Feghali.

O Deputado Ivan Valente realizou as seguintes correções na redação das EMCs de nºs 1.755/2011, onde se lê: "Adicione-se ao texto a Estratégia 11.11 na Meta 18 com a seguinte redação:", leia-se: "Adicione-se ao texto a Estratégia 11.11 na meta 11 com a seguinte redação"; 1.756/2011, onde se lê: "Adicione-se ao texto a Estratégia 11.12 na Meta 18 com a seguinte redação:", leia-se: "Adicione-se ao texto a Estratégia 11.12 na Meta 11 com a seguinte redação:"; e 1.759/2011, onde se lê: "Acrescente-se uma nova estratégia (18.10) para a Meta 8 que passa a ter a seguinte redação:", leia-se "Acrescente-se uma nova estratégia para a Meta 18 com a seguinte redação:".

O Deputado Artur Bruno fez a seguinte correção na redação da EMC de nº 652/11, onde se lê: "Acrescente-se ao Art. 4º o § 4º do Projeto de Lei nº 8.035/2010", leia-se "Acrescente-se ao Art. 7º o § 4º do Projeto de Lei nº 8.035/2010".

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2011.

MARIA TEREZINHA DONATI
Secretária da Comissão